



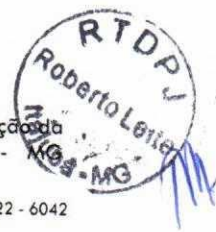
SINTUNIFEI

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da
Universidade Federal de Itajubá -

Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042

Email: sintunifei@unifei.edu.br



Ata da Quinta Assembleia Geral Extraordinária Específica, realizada em conjunto com o Campus de Itabira por vídeo conferência e os demais presentes que assinaram o Livro de Ata, aos dezessete dias de março de dois mil e dezesseis, no auditório da Biblioteca Mauá (BIM) com início às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) e término às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos). Nessa assembleia foi apresentado o Edital de Convocação, tendo como Pauta única a Revisão do Estatuto com propostas de Alterações. Estavam presentes nesta assembleia e compuseram a mesa o Presidente Antônio Lázaro Ribeiro, o Vice-Presidente Paulo Sérgio Marques, o Secretário José Maria dos Santos e a Suplente de Secretário Cleide Beatriz Gomes dos Reis e, o Tesoureiro, Marcos Antônio Del Ducca, não compareceu. O Presidente iniciou a Assembleia agradecendo a presença da Diretoria Executiva e todos os demais e fazendo a leitura do Edital de Convocação e dizendo ser esta assembleia a continuação das Terceira e Quarta Assembleias-Extraordinárias imediatamente anteriores a essa, que também trataram da revisão do estatuto. Continuando, votamos ao **Artigo 7º, Parágrafo Único**, que trata da proposta de quórum, para a deflagração e cessação dos movimentos grevistas. Esse parágrafo havia sido suprimido, como relatado na Quarta Ata, imediatamente precedente, de nove de março de dois mil e dezesseis. O Presidente fez a leitura dos pareceres, dentre outros, da Universidade Federal de Santa Maria, da FASUBRA e dos advogados do SINTUNIFEI, baseados na Lei de Greve de número 7.783/1989 (sete mil setecentos e oitenta e três de mil novecentos e oitenta e nove) que direcionada na origem à iniciativa privada, mas sendo alterada pelos mandados de Injunção números 708/2007 (setecentos e oito de dois mil e sete) e 712/2007 (setecentos e doze de dois mil e sete), pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para aplicação nas greves dos servidores públicos. O presidente disse que assim sendo, iria manter o referido parágrafo, pois não cabe à assembleia legislar ou discutir as leis. Assim feito, foram apresentadas as seguintes propostas quanto ao quórum de presença dos servidores ativos, filiados ou não ao sindicato, pois no caso do quórum não há definição em lei. Proposta de 0,5% (meio por cento) do total dos ativos da UNIFEI, feita e defendida pelo Luiz Antônio Gonçalves; de 15% (quinze por cento) do total dos ativos da UNIFEI feita e defendida por Marli Mendonça; de 15% (quinze por cento) do total dos ativos da UNIFEI, feita por Rosana Tavares e de 30% (trinta por cento) do total dos ativos da UNIFEI, feita e defendida por Cleide Beatriz Gomes dos Reis. Após os debates o presidente declarou o regime de votação, obtendo-se os seguintes resultados: 07 (sete) votos a favor de 0,5% (meio por cento); 03 (três) votos a favor de 15% (quinze por cento); 02 (dois) votos a favor de 15% (quinze por cento), e 02 votos a favor de 30% (trinta por cento), sendo vencedora a proposta de 0,5% (meio por cento). **Artigo 28;** foi adicionado nesse artigo, pelo Presidente, o seguinte **Parágrafo Primeiro**, “Se o servidor punido com a exclusão e tiver qualquer cargo no sindicato, ficará inelegível por 04 (quatro anos)” sendo essa proposta aprovada por unanimidade; **Artigo 29;** Destaque de alteração feito por Luiz Antônio Gonçalves, para retirada da expressão “e voto depositado em mesma urna”, sendo aprovada por unanimidade. **Artigo 41;** Destaque por Marcos Del Ducca, mas o mesmo não estava presente para se manifestar, ficando mantida os 2% (dois por cento) da arrecadação mensal para o fundo de greve e custeio das atividades sindicais. **Artigo 45;** Destaque da Edna Carvalho que propôs e foi aprovado por unanimidade, a retirada da palavra “máximo”, desse artigo, pois poderia causar dupla interpretação. Seguidamente, a Edna carvalho endossou a proposta do Ederson, enviada por e-mail, que é o desconto da arrecadação de 1% (um por

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI – Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n°. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.



SINTUNIFEI

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042 Email: sintunifei@unifei.edu.br

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá - MG



cento) apenas sobre o salário base, proposta apoiada também por Rafael Silva Freire. O Luiz Antônio Gonçalves defendeu a manutenção do texto proposto, ou seja: "A contribuição devida pelo filiado será de 1% (um por cento), do valor bruto mensal da sua remuneração, incluído Cargos de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou similares". Declarado o regime de votação, foram obtidos os seguintes resultados: 06 (seis) votos a favor do desconto somente sobre o salário básico; 08 (oito) votos a favor de se manter o 1% (um por cento) do total bruto, inclusos os Cargos de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou similares, sendo inquestionavelmente vitoriosa a proposta do texto. **Artigo 46;** por Luiz Antônio Gonçalves, pediu destaque de esclarecimentos, e sendo esclarecido, esse artigo foi mantido sem alterações. **Artigo 47;** Destaque de adendo, por Luiz Antônio Gonçalves nesse artigo. Donde se lê "Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva", ler-se-á Os casos omissos de **extrema urgência** serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad-referendum da Assembleia-Geral. Então o Presidente colocou em **regime de votação;** e foi aprovado com apenas uma abstenção dado pelo Vice-Presidente, que não quis fazer declaração de voto. Neste momento, o Presidente argumentou que todas as alterações feitas foram discutidas e votada, e seus efeitos são válidos a partir de dezessete de março de dois mil e dezesseis (17/03/2016) para produzir todos efeitos legais. Assim consumado, declarou encerrada os trabalhos e a Assembleia. Esta ata, após lida e aprovada, será assinada, por mim, José Maria dos Santos, secretário, pelo Presidente Antônio Lazaro Ribeiro e demais membros da Diretoria Executiva presentes a essa Assembleia-Geral. Itajubá, dezessete de março de dois mil e dezesseis.

Presidente: Antônio Lázaro Ribeiro

Vice-Presidente: Paulo Sérgio Marques

Secretário: José Maria dos Santos

Suplente de Secretário: Cleide Beatriz Gomes dos Reis

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI – Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n°. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.